

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0101/2025, de 17 de Junho de 2025



Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                               |                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                     |                                                                                     |          |
| 10.302.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP |                                                                                     |          |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                                                                                     |          |
| 600                                                                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.600,00 |
| TOTAL .....                                                                   |                                                                                     | 1.600,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                |                                                                                     | 1.600,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                                               |                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                     |                                                                                     |          |
| 10.302.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP |                                                                                     |          |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                      |                                                                                     |          |
| 600                                                                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |                                                                                     |          |
| 600                                                                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 600,00   |
| TOTAL .....                                                                   |                                                                                     | 1.600,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                      |                                                                                     | 1.600,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 17 de Junho de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260108111617</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0101/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 08 DE JANEIRO DE 2026.        |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                        |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO                                                                  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 08/01/2026 11:18                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 08/01/2026 11:18                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 09/01/2026                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01399, data 09/01/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                    |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 09/01/2026 — Edição 01399. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260108111617&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:13



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260108111617**, intitulada **DECRETO Nº 0101/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 08 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 08/01/2026 11:18 | **Autorização:** 08/01/2026 11:18 | **Circulação:** 09/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01399, 09/01/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, na ação "Manter Atividades da Atenção Especializada/Média e Alta Complexidade", especificamente na rubrica de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, custeada com recursos de Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal. Para fazer face à despesa, serão anuladas, no mesmo montante, as dotações orçamentárias de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e de Diárias - Civil, ambas do mesmo fundo e fonte de recursos. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 17 de junho de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260108111617&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:13